PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 4907 de 19/06/2010

LEI Nº 3.387 DE 17 DE JUNHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.001 - Pavimentação de vias urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	500.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.003 - Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calcadas			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1511	R$	145.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
17.512.0019.1.005 - Ampliação da rede de esgoto			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	645.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de junho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA